



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 830 DE 20 DE JULHO DE 1.961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

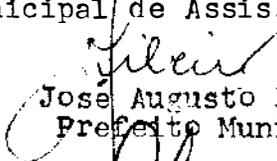
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

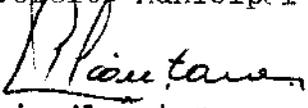
§-único - Este crédito destina-se a Comissão Central de Esportes para a aquisição de materiais esportivos e despesas da Delegação de Assis nos Jogos da Alta Sorocabana em Paraguaçu-Paulista.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de julho de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Luiz Alcantara
Diretor de Contabilidade
Resp.p./expediente da Diretoria Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de julho de 1.961.-


Luiz Alcantara
Diretor de Contabilidade
Resp.p./expediente da Diretoria Administrativa.